



ESTADO DO CEARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

“ **LEGISLANDO COM MORALIDADE E RESPONSABILIDADE** ”

RESOLUÇÃO n.º 001/2004, de 15 de abril de 2004.

Dispõe sobre Reforma e Estruturação Administrativa da Câmara Municipal de Novo Oriente, e cria seu Quadro de Pessoal, fixando vencimentos e dá outras providências.

Art. 1º- A Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Novo Oriente tem a seguinte composição:

## I – ORGÃOS DE DELIBERAÇÃO:

- Plenário
- Comissão de Justiça, Cidadania e Trabalho;
- Comissão de Finanças e Orçamento;
- Comissão de Redação e Legislação;
- Comissão de Desenvolvimento Agrícola;

## II ORGÃOS DE DIREITOS SUPERIOR:

1- Presidência

## III- ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO:

2- Assistente de Gabinete

3- Assessoria Jurídica;

4- Assessoria Contábil.

## IV- ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO OPERACIONAL:

5- Secretaria Administrativa;

5.1- Seção de Contabilidade;

5.2- Seção de Tesouraria;

5.3- Seção de Serviços Gerais;



ESTADO DO CEARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

## “ LEGISLANDO COM MORALIDADE E RESPONSABILIDADE ”

Art. 2º- As competências e atribuições do Plenário, Mesa Diretora, Presidência, Comissão de Justiça, Cidadania e Trabalho; Comissão de Finanças e Orçamento; Comissão de Redação e Legislação; Comissão de Desenvolvimento Agrícola: estão previstas no Regimento Interno da Câmara.

Art. 3º- Compete à Assessoria Jurídica assistir ao Presidente da Câmara no exame das Leis Municipais, Decretos Legislativos e Resoluções, Convênios, Contratos e outros assuntos de natureza legal.

Art. 4º- Compete a Assessoria Contábil assessorar ao Presidente do legislativo em assuntos de natureza Orçamentária, Financeira, Contábil e Administrativa.

Art. 5º- A Secretaria Administrativa centraliza as atividades relacionadas com pessoal, finanças, patrimônio e outras correlatas necessárias ao seu pleno funcionamento.

Art. 6º- O Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Novo Oriente fica constituído na forma de anexos I e II, partes integrantes desta lei, tendo seus vencimentos fixados de acordo com os valores neles estabelecidos, com data base em 1º de Julho de cada ano, atualizados pelo índice oficial do GOVERNO FEDERAL ou por Ato Indicativo do Presidente da Mesa Diretora para corrigir possíveis perdas salariais.

Art. 7º- Os Cargos efetivos do Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Novo Oriente serão providos através de aprovação em Concursos Públicos a serem realizados pela Câmara dentre candidatos que apresentam os requisitos exigidos para ocupação dos cargos.

Art. 8º- Os cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Novo Oriente serão promovidos por livre nomeação de seu Presidente, e preferencialmente dentre pessoas que pertencem aos Quadros de Pessoal do Município e que tenham as aptidões necessárias a sua investidura.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.



ESTADO DO CEARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

“ LEGISLANDO COM MORALIDADE E RESPONSABILIDADE ”

## ANEXO I

CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - CEARÁ

DENOMINAÇÃO	QTDAD.		VENCIMEN. R\$
Secretária	01		800,00
Chefe Cont. Interno – NI II	01		360,00
Aux de Gabinete – NI II	02		240,00
Aux de Tesouraria – NI II	01		500,00
Digitador	01		165,00
Agente Administ – NI II	01		300,00

VICE-PRESIDENTE

*Antônio Manoel Sales Machado*

1º Vice-Presidente

NEVESMAR MIGUEL NUNES DE OLIVEIRA

1º SECRETÁRIO

*Luiz Carlos Medeiros de Oliveira*

2º Secretário

CNPJ 22.070.100/01



ESTADO DO CEARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

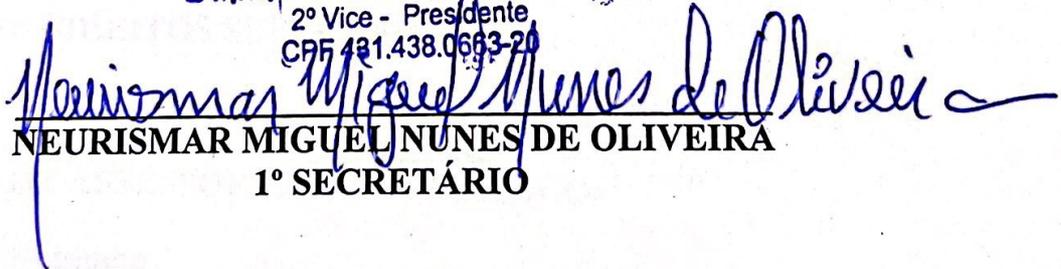
“ LEGISLANDO COM MORALIDADE E RESPONSABILIDADE ”

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Novo Oriente, em 15 de abril de 2004.

  
OLAVO SOUSA MARTINS  
*Olavo Sousa Martins*  
PRESIDENTE  
Presidente  
CPF 431.417.813-20

  
ANTONIO ALBEDIO SALES MACHADO  
VICE- PRESIDENTE

*Antonio Albedio Sales Machado*  
2º Vice - Presidente  
CPF 431.438.0663-20

  
NEURISMAR MIGUEL NUNES DE OLIVEIRA  
1º SECRETÁRIO

*Neurismar Miguel N. de Oliveira*  
1º Secretária  
CPF 220.701.763-04